



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N° 1364/01

Autoriza a abertura de crédito especial para os fins que menciona.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), na dotação abaixo especificada, para atender despesas não previstas no orçamento vigente, na Secretaria de Obras.

06- Secretaria de Obras, Manutenção e Agricultura

06.11- Secretaria de Obras e Manutenção

11.00.000- Indústria, Comércio e Serviço

11.62.000- Indústria

11.62.346- Promoção Industrial

2.153- Apoio a Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

3.1.2.0- Material de Consumo.

Art. 2º - Para cobertura do crédito cogitado no art. 1º, fica igualmente autorizada a anulação parcial de dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal.

06- Secretaria de Obras, Manutenção e Agricultura

06.11- Secretaria de Obras e Manutenção

11.00.000- Indústria, Comércio e Serviço

11.62.000- Indústria

11.62.346- Promoção Industrial

1.092- Construção de Distrito Industrial

4.1.1.0- Obras e Instalações – Bens Imóveis de Natureza Industrial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério 20 de fevereiro de 2001.


Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal-